



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3/9/2012 às 10h10
<i>[Assinatura]</i> / estagiário

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Emenda nº

MPV 557

Altera a redação do Art. 2º da Medida Provisória.

00010

Art. 2º - O Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna é constituído pelo cadastramento universal das gestantes e puérperas, de forma a permitir às **autoridades sanitárias** a identificação de gestantes e puérperas de risco, a avaliação e o acompanhamento da atenção à saúde por elas recebida durante o pré-natal, parto e puerpério.

JUSTIFICATIVA

Autoridade Sanitária é o poder de intervenção do Estado na defesa da saúde da população, na promoção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e manutenção da saúde, devendo observar os fatores de risco, controlando situações que possam causar ou acentuar prejuízos à saúde individual ou coletiva da população.

Esse servidor, Autoridade sanitária, terá livre acesso a qualquer estabelecimento de interesse à saúde no âmbito da sua competência institucional, atendidos os requisitos legais, em todas as habitações particulares ou coletivas, prédios ou estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de qualquer natureza, terrenos cultivados ou não, lugares e logradouros públicos, veículos transportadores, e neles fará observar as leis e regulamentos que se destinam à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Assim face necessária à inclusão do termo "autoridade sanitária" visto que estas autoridades poderão ajudar na prevenção e manutenção da Saúde dessas gestantes.

[Assinatura]
AMAURI TEIXEIRA
Deputado Federal – PT/BA



61E1F8A436